Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI
Fls. 106

Id:0F8BD258FE8BEDD3

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

Dispensa n. 045/2022. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: **ATIANO BEZERRA BORGES ME (CNPJ N. 27.966.617-0001-12)**. Objeto: Serviços de locação de Praticáveis. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Assinatura: 01/12/2022.

Curral Novo (PI), 01 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Id:0B6201EFE5EDEDCE

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 045/2022: Modalidade: Dispensa. Objeto: Serviços de locação de Praticáveis. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de ATIANO BEZERRA BORGES ME (CNPJ N. 27.966.617-0001-12).

Curral Novo (PI), 01 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Id:1518E83A74B3EE18

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 036/2022: Modalidade: Dispensa. Objeto: Serviços de locação de sistema de sonorização. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de ATIANO BEZERRA BORGES ME (CNPJ N. 27.966.617-0001-12).

Curral Novo (PI), 01 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Id:089B76FF2AD9F256

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/65
Praça Licínio Pereira, 24 – CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI

Lei nº. 457, de 03 de Novembro de 2022.

Aprovado em sessão ordinária da Câmara Municipal de Francisco Santos
03 - 11 - 2022
PRESIDENTE DA CÂMARA

Altera a redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 297/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Santos para incluir novo plano de equacionamento do déficit atuarial e outras providências.

O PREFEITO DE FRANCISCO SANTOS – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 297/2009 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

"V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição extraordinária":

Ano	Alíquota
2022	9,89%
2023	12,79%
2024	22,27%
2025	33,95%
2026	37,10%
2027	40,26%
2028	43,41%
2029 a 2056	46,56%

Art. 2º Ficam revogadas as alíquotas extraordinárias definidas na tabela do plano de equacionamento do déficit atuarial instituído pela Lei nº 435 de 24 de março de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor:
I- em relação ao artigo 1º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;
II- para os demais dispositivos, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 03 de novembro de 2022.

LUIS JOSE DE BARROS
Prefeito Municipal

Aprovado em sessão ordinária da Câmara Municipal de Francisco Santos
03 - 11 - 2022
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em Única votação
Discussão por unanimidade
Votação das Sessões em 03/11/2022
Diana Francisca de Sousa
SECRETÁRIA DA CÂMARA

Sancionada
Nesta data 03/11/2022
Prefeito Municipal